LEI Nº 2.111, DE 01 DE JULHO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.064.000,00 PARA ATENDER AOS ENCARGOS DA LEI 2069/02.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 1.064.000,00 (hum milhão, sessenta e quatro mil reais) para atender aos encargos da Lei Municipal 2069/02, que instituiu o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco – IPREMSAF.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes as receitas diretamente arrecadadas pelo próprio Instituto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de julho de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL